



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.368, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.033 de 15 de março de 1.984, e alterações posteriores, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício 09-27-2021-032 SeCom e o que mais consta no Processo administrativo nº 23.039/2018 e apensos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, nos termos do art. 4º, da Lei nº 2.033, de 15 de março de 1.984, para o biênio 2021 a 2023, os seguintes membros:

I - Representantes indicados pelo Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente:

Titular: Valdir Carvalho dos Santos;
Suplente: Adão Alves dos Santos;

b) Representantes da Câmara Municipal de Indaiatuba:

Titular: Aline Bazergi Angelieri;
Suplente: Natasha Brito de Assis;

- SAAE: c) Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgotos

Titular: Ildo de Souza;
Suplente: Roberto Mário Polga;

ID: d) Representantes da Faculdade de Tecnologia – FATEC -

Titular: Prof. Esp. Lincon Moreira Peretto;
Suplente: Prof. Me. José Luiz Marques;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Pública: e) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança

Titular: Sandro Bezerra Lima;
Suplente: Edson Donisete Massaioli;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes do Rotary Club de Indaiatuba:
Titular: James Alexandre Magnus Landmann;
Suplente: Romeu Bortoletto Júnior;

Subsecção Indaiatuba: b) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil –

Titular: Mauricio Santalucia Franchim;
Suplente: Silvana Mota Vieira;

c) Representantes do Mobilização Indaiatuba - MOBI:
Titular: Tarcísio do Carmo Condini;
Suplente: Marcel Laurenciano de Almeida;

d) Representantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais- COMPDA:

Titular: Larissa Bianca Santos Bolanho;
Suplente: Nayara Gabriela da Silva Rodrigues;

e) Representantes do Grupo Escoteiro de Indaiá- 235º SP
Titular: Davi Pereira Santos;
Suplente: Maria Elizeth Godoy Basilio Alves.

Art. 2º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, o desempenho das funções previstas na Lei nº 2.033, de 15 de março de 1.984 e alterações posteriores.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução, desde que observadas as formalidades legais.

D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 29 de setembro de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 29 de setembro de 2021.

2